



- 1. Processo nº:** 3196/2013; apenso:4469/2008
2. Classe de Assunto: 1. Recurso
2.1. Assunto: 1.Recurso Ordinário referente ao processo nº 4469/2008 – Tomada de Contas Especial conforme Resolução 575/2012-TCE/1ª Câmara Sérgio Leão – CPF: 210.694.921-91
3. Responsável: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins
4. Órgão: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
5. Relator: Hermógenes Alves Lima Sales, OAB nº 5.053
6. Procurador constituído nos autos:

7. DESPACHO Nº 777/2013

7.1 Considerando os termos do art. 224¹, §3^{o2} c/c art. 248³ do Regimento Interno deste Tribunal, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Corpo Especial de Auditores e ao Ministério Público junto a este Tribunal para emissão de parecer.

7.2 Após, retornem os autos a esta Relatoria.

GABINETE DA QUARTA RELATORIA, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

¹ Art. 224 - As petições de recurso serão despachadas e, se for o caso, juntadas em caráter preferencial, subindo os autos conclusos com a informação sobre a tempestividade do pedido.

² § 3º - Nenhum recurso será apreciado sem a manifestação de Auditor e a audiência do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas.

³ Art. 248 - O Relator, após manifestação dos órgãos instrutivos, técnicos e do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, submeterá o feito ao Tribunal Pleno, para apreciação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 07/10/2013 17:50:04